

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA 11ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada por VIDEOCONFERÊNCIA



TC-004579.989.19-5 Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO - 13-04-2021

Pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente, e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Paraibuna, relativas ao exercício de 2019, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Determinou, por fim, seja a Prefeitura Municipal cientificada, via sistema eletrônico, acerca das recomendações constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RAFAEL ANTONIO BALDO

PREFEITURA MUNICIPAL: PARAIBUNA EXERCÍCIO: 2019

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação e publicação do parecer.
 - vista e extração de cópias no prazo recursal.
 - juntar ou certificar.
 - oficiar à origem, nos termos do voto do Relator.
- > À Fiscalização competente para:
 - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 14 de abril de 2021

SÉRGIO CIQUERA ROSSI SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/pi/cleo/ms